



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 953 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

"Dá denominação a vias públicas e determina outras providências".

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo; **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas localizadas no Prolongamento Jardim Mogiana, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Jardim Guapuã, Jardim Belo Horizonte II e Jardim Belo Horizonte I, nesta cidade de Cristais Paulista, passam a ter as seguintes denominações:

I - JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA E PROL. JARDIM MOGIANA

- a) A rua denominada Rua "A" no Jardim Nossa Senhora Aparecida, entre as quadras "4" e "5", iniciando no Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins, passando pela Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes, denominada Rua "02", entre a quadra "01" e Escola Agrupada, passando pela Av. Antônio Prado, denominada Prolongamento da Rua "02" entre as quadras "01" e "02" do Prolongamento do Jardim Mogiana, terminando na Av. Alexandre Vilela de Andrade, passa a denominar "RUA DAS QUARESMEIRAS".
- b) A rua denominada Rua "B" no Jardim Nossa Senhora Aparecida, entre as quadras "09" e "10", iniciando no Prolongamento da Avenida João Junqueira, passando pelo Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins, entre as quadras "05" e "06", passando pelo Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes, denominada Rua "F" entre as quadras "01" e "02", passando pela Avenida Antônio Prado, denominado Prolongamento da Rua "F" entre as quadras "02" e "03" do Prolongamento do Jardim Mogiana, terminando na Av. Alexandre Vilela de Andrade, passa a denominar "RUA DAS ORQUÍDEAS".
- c) A rua denominada Rua "C" no Jardim Nossa Senhora Aparecida, entre a quadra "10" e "Fazenda Antônio Prado", iniciando no Prolongamento da Av. João Junqueira, passando pelo Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins, entre as quadras "06" e "07", passando pelo Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes,



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

denominada Rua "01" entre a área da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista e Praça do cemitério, passando pela Av. Antônio Prado denominada Prolongamento da Rua "01" entre área da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista e quadra "03" e "04" do Prolongamento do Jardim Mogiana, passa a denominar "RUA DAS TULIPAS".

- d) A rua denominada Rua "D" no Jardim Nossa Senhora Aparecida entre as quadras "07" e "08", iniciando no Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins e terminando no Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes, passa a denominar "RUA DAS HORTÊNCIAS".
- e) A rua denominada Rua "E" no Jardim Nossa Senhora Aparecida entre a quadra "08" e "Fazenda Antônio Prado", iniciando no Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins, passando pelo Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes entre a quadra "03" e "Fazenda Antônio Prado", terminando no Prolongamento da Avenida Antônio Prado, passa a denominar "RUA DOS TAGETES".
- f) A rua denominada Prolongamento da Av. Cel. Francisco Martins no Jardim Nossa Senhora Aparecida, iniciando na Rua Antônio Fernandes Cunha, terminando na Rua denominada "E", passa a denominar "AVENIDA VITÓRIA RÉGIA".
- g) A rua denominada Prolongamento da Av. João Junqueira que inicia na Rua Antônio Fernandes Cunha e termina na Rua denominada "C" no Jardim Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar simplesmente "AVENIDA JOÃO JUNQUEIRA".
- h) A rua denominada Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes que inicia na Rua Antônio Fernandes Cunha e termina na Rua denominada "E" no Jardim Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar simplesmente "AVENIDA DR. LUIZ RODRIGUES NUNES".
- i) A rua denominada Prolongamento da Av. Antônio Prado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar simplesmente "AVENIDA ANTÔNIO PRADO".
- j) A rua denominada Prolongamento da Av. Alexandre Vilela de Andrade no Prolongamento do Jardim Mogiana, passa a denominar simplesmente "AVENIDA ALEXANDRE VILELA DE ANDRADE".
- l) O Jardim denominado Prolongamento Jardim Mogiana, passa a denominar simplesmente "JARDIM MOGIANA".



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

II - JARDIM GUAPUÃ

- a) A rua denominada Prolongamento Rua "05" entre as ruas Sebastião Rodrigues de Souza e Prolongamento da Rua Antônio Fernandes Cunha, entre as quadras "1" e "2" no Jardim Guapuã, passa a denominar "RUA ULISSES DE PAULA GARCIA".
- b) A rua denominada Prolongamento da Rua "7" entre as ruas Sebastião Rodrigues de Souza e Prolongamento da Rua Antônio Fernandes Cunha, entre as quadras "2" e "3" no Jardim Guapuã, passa a denominar "RUA BENEDITO VALÉRIO DE SOUZA".
- c) A rua denominada Rua "B", entre a Rua "A" e Rua "C", entre as quadras "3" e "4" no Jardim Guapuã, passa a denominar "RUA DOS LÍRIOS".
- d) A rua denominada Rua "A" entre o cruzamento das ruas "D" e Prolongamento da Rua "7" e a Rua "C", entre as quadras "3" e "4" e quadra "5" no Jardim Guapuã, passa a denominar "RUA DOS GERÂNIOS".
- e) A rua denominada Rua "C" entre o Prolongamento da Rua Vitor Mendonça e Prolongamento da Rua Antônio Fernandes Cunha no Jardim Guapuã, passa a denominar "AVENIDA DAS ACACIAS".
- f) A rua denominada Rua "D", entre o Prolongamento da Rua Vitor Mendonça e o cruzamento da Rua "A" com o Prolongamento da Rua "7" no Jardim Guapuã, passa a denominar "RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA".
- g) A rua denominada Prolongamento da Rua Antônio Fernandes Cunha entre a Rua "C" e Rua Sebastião Rodrigues de Souza no Jardim Guapuã, passa a denominar simplesmente "RUA ANTÔNIO FERNANDES CUNHA".
- h) A rua denominada Prolongamento da Rua Vitor Mendonça no Jardim Guapuã, passa a denominar simplesmente "RUA VITOR MENDONÇA".

III - JARDIM BELO HORIZONTE II

- a) A rua denominada Rua "1", entre o Prolongamento da Rua Horácio Alves Branquinho e Rua "6", entre as quadras "12" e "13" no Jardim Belo Horizonte II, passa a denominar "RUA DAS MAGNÓLIAS".
- b) A rua denominada Rua "2" entre o Prolongamento da Rua



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Horácio Alves Branquinho e a Rua Padre Alonso, entre as quadras "11" e "12" no Jardim Belo Horizonte II, passa a denominar "RUA DOS ANTÚRIOS".

- c) A rua denominada Rua "3", entre a Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes e Rua "6", no Jardim Belo Horizonte II, passa a denominar "RUA DAS CALÊNDULAS".
- d) A rua denominada Rua "4", entre a Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes e Rua "6", no Jardim Belo Horizonte II, passa a denominar "RUA JOSÉ ESSADO".
- e) As ruas denominadas Rua "5" e Rua "6", entre a Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes e Prolongamento da Rua Horácio Alves Branquinho, entre as quadras "1, 4, 8, 12, 13" e Coonai José Alexandre Junqueira Villela, no Jardim Belo Horizonte II, passa a denominar "AVENIDA DAS CAMÉLIAS".

IV - JARDIM BELO HORIZONTE I

- a) A rua denominada Prolongamento da Rua Horácio Alves Branquinho no Jardim Belo Horizonte I, passa a denominar simplesmente "RUA HORÁCIO ALVES BRANQUINHO".
- b) A rua denominada Prolongamento da Rua Dinamérico de Azevedo no Jardim Belo Horizonte I, passa a denominar simplesmente "RUA DINAMÉRICO DE AZEVEDO".
- c) A rua denominada Prolongamento da Rua Maestro João Caetano de Menezes, no Jardim Belo Horizonte I, passa a denominar simplesmente "RUA MAESTRO JOÃO CAETANO DE MENEZES".

Artigo 2º - Os logradouros públicos localizados nos Jardins Nossa Senhora Aparecida, Mogiana, Guapuã, Belo Horizonte I e II desta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- a) A área de lazer no Jardim Belo Horizonte II entre a Rua José Essado e Ruas "5" e "6" se denominará "PRAÇA DAS EMBAÚBAS".
- b) O sistema de lazer do Jardim Nossa Senhora Aparecida, entre as Ruas "D", "E", Prolongamento da Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes e Av. Cel. Francisco Martins, quadra "08", se denominará "PRAÇA DA SIBIPÍRUNA".
- c) O sistema de lazer no Jardim Zoroastro Ferreira Coelho, quadra "12", denominará "PRAÇA FLAMBOYANT".
- d) O sistema de lazer no jardim Zoroastro Ferreira Coelho, quadra "08", se denominará "PRAÇA 28 DE JULHO".
- e) O sistema de lazer no Jardim Belo Horizonte I, quadra "16", se



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

denominará "PRAÇA DAS PALMEIRAS".

f) O sistema de lazer no Jardim Guapuã, quadra "4", se denominará "PRAÇA DOS PINHAIS".

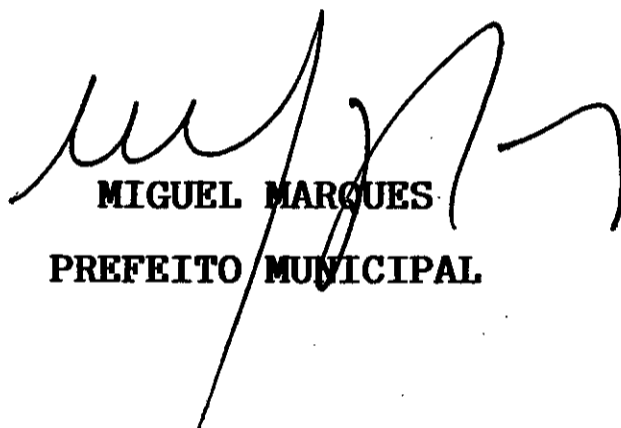
Artigo 3º - As ruas, praças e logradouros públicos, a partir do advento desta lei, não poderão mais receber denominação que identifique ou faça referência a "pessoas".

Artigo 4º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE OUTUBRO DE 1993



MIGUEL MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL